



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.623/94 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.994

Fixa, em atendimento à Lei nº 1.172/94 as datas de vencimento das parcelas de IPTU, referente ao exercício de 1.995.

DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

## D E C R E T A :

Artigo 1º:- O Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 1.995, em conformidade com a Lei nº 1.172 de 28 de Novembro de 1.994, tem aprazado o vencimento de suas parcelas, nas seguintes datas:

- I - 15 de Fevereiro de 1.995
  - a) Cota única com 5% de desconto
  - b) Primeira parcela
- II - 15 de Março de 1.995  
Segunda Parcela
- III - 15 de Abril de 1.995  
Terceira Parcela
- IV - 15 de Maio de 1.995  
Quarta Parcela
- V - 15 de Junho de 1.995  
Quinta Parcela
- VI - 15 de Julho de 1.995  
Sexta Parcela
- VII - 15 de Agosto de 1.995  
Sétima Parcela

Segue Fl. 02 .....



# Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

Fl. 02 .....

DECRETO Nº 1.623/94 DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.994

VIII - 15 de Setembro de 1.995

Oitava Parcela

IX - 15 de Outubro de 1.995

Nona Parcela

X - 15 de Novembro de 1.995

Décima e última parcela

Artigo 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em / especial o Decreto nº 1.522/93 de 25 de Novembro de 1.993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 28 de Dezembro de 1.994

DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 28 de Dezembro de 1.994.

  
ODILA INES BRAGILE RODRIGUES

Secretária de Administração

Substituta